

REGULAMENTO

Concurso Cultural "Histórias que mudam o Mundo"

Instituto Museu da Pessoa e Centro de Arte Educação e Meio Ambiente - CAEMA

Período de inscrições: 21 de setembro de 2009 à 16 de novembro de 2009.

Período de realização do Concurso: 21 de setembro de 2009 a 30 de novembro de 2009.

1. DO CONCURSO

1.1 O Concurso Cultural "Histórias que Mudam o Mundo" ("Concurso") será promovido pelo Instituto Museu da Pessoa com sede na Rua Natingui, 1100 Vila Madalena CEP: 05443-002 São Paulo/SP em parceria com o Centro de Arte, Educação e Meio Ambiente – Caema, de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

1.2 O Concurso ocorrerá através do registro em vídeo de até um minuto (60 segundos) por Participante devidamente inscrito, possuindo caráter exclusivamente cultural e será realizado sem qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes de acordo com o Inciso II do Artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e o Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

1.3 O Concurso será realizado em todo o território nacional, no período acima estabelecido e está direcionado as pessoas físicas, residentes no Brasil e deverão possuir capacidade civil, ou seja, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no momento de sua inscrição, ou através de seu responsável legal. As pessoas jurídicas com endereço no Brasil poderão inscrever-se no Concurso Cultural na pessoa de seu representante legal designado estatutariamente.

1.4 Ao inscrever e enviar vídeos para o Concurso Cultural "Histórias que Mudam o Mundo", o Participante através de seu representante, aceita automaticamente o Regulamento do Concurso, declarando-se plenamente capaz de aceitar o presente e cumprir integralmente todos os termos do presente, sendo maior de idade ou estando devidamente representado por seu responsável legal, conforme supra descrito, sob pena de desclassificação ou ainda medida judicial cabível.

Parágrafo Único: Quando se tratar de Pessoa Jurídica inscrita no Concurso será compreendido como responsável pelo Participante, aquele definido em seus atos societários.

1.5 A organização do Concurso poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer tempo, sem prévio aviso, sendo sempre responsabilidade do Participante verificar a versão mais recente que estará disponível no site www.museudapessoa.net.

2. DA FINALIDADE

2.1 Este Concurso tem a finalidade de incentivar a produção e veiculação de vídeos de um minuto que contenham histórias que inspirem transformações positivas.

2.2 O objetivo geral é expor histórias que inspirem outras atitudes transformadoras e novos olhares sobre o mundo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o Concurso é gratuita, todas as pessoas interessadas deverão, no período entre 21 de setembro a 16 de novembro de 2009, inscrever-se preenchendo completamente a Ficha de Inscrição e aceitar o Regulamento do Concurso no link da Campanha "Histórias que Mudam o Mundo" do site www.museudapessoa.net.

3.1.1 Somente será aceita a Ficha de Inscrição preenchida na íntegra e enviada através do site do Instituto Museu da Pessoa acima descrito. A pessoa que preencher a ficha de inscrição será considerada responsável para toda e qualquer correspondência que se faça necessária.

3.2. Fica previamente estabelecido que somente estejam aptas a participar deste Concurso as inscrições recebidas até o dia 16/11/2009. Inscrições recebidas após esta data serão prontamente desclassificadas.

3.3. O Participante poderá preencher apenas uma Ficha de Inscrição com a opção de enviar mais de um vídeo. A inscrição finalizada não poderá mais ser alterada, assim como o conteúdo dos vídeos inscritos.

3.4. Em nenhum momento poderá o Instituto Museu da Pessoa ou qualquer um de seus parceiros, patrocinadores e as demais empresas e pessoas físicas envolvidas na promoção do Concurso, serem responsabilizados por inscrições realizadas pelo site que sejam perdidas, entregues atrasadas, enviadas erroneamente ou que estejam incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

3.6. O Instituto Museu da Pessoa não será responsável por problemas, falhas ou mal funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do Instituto Museu da Pessoa em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

4. DO VÍDEO E DO ENVIO

4.1. O vídeo poderá ser produzido em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento, tais como câmara de vídeo, câmara de foto digital (vídeos), câmara de celular, criação de vídeo digital dimensional ou não.

4.2. Os formatos de arquivos aceitos para envio são: WMV, MOV, QT, MPEG, MPG, AVI, RAM, RM, ASF, ou ASX, sendo que o tamanho máximo do arquivo será dentro dos parâmetros do site que hospedará na conta do Instituto Museu da Pessoa todos os vídeos inscritos.

4.3 Os vídeos serão de até 1 (um) minuto, com no mínimo um 01 (um) segundo e no máximo 60 (sessenta) segundos da gravação. O Participante poderá incluir os créditos da produção em até 10 (dez) segundos além do 01 minuto reservado à gravação. A duração do vídeo (60 segundos/1 minuto) não poderá ser majorada em nenhuma hipótese.

4.3.1 Os vídeos poderão ter créditos dos responsáveis por sua realização, de até 10 (dez) segundos, incluindo os créditos de trilha sonora (independentemente dela ser de domínio público ou não) de imagens e outros materiais. Verificando-se que houve utilização do período dos créditos (10 segundos) no conteúdo do vídeo, este será desclassificado.

4.4 O Participante declara que o vídeo inscrito é criado originalmente por ele, desconhecendo o Participante a existência de obra semelhante, bem como declara que a obra inscrita é de sua autoria.

4.5 Ainda no momento do envio do vídeo o Participante deverá:

- a) Realizar o upload do vídeo no site www.museudapessoa.net;
- b) Informar o título e fazer uma breve descrição do vídeo inscrito;
- c) Descrever palavras-chave que podem ser relacionadas ao vídeo;
- d) Escolher um idioma para a inscrição.

4.6 Todos os vídeos encaminhados fora dos padrões aqui estabelecidos serão prontamente desclassificados, tais como aqueles que:

- a) Sejam considerados ofensivos à religião, sexo, raça, gênero, classe social, entre outras formas de discriminação social;
- b) Sejam considerados ofensivos a uma pessoa ou grupo de pessoas;
- c) Estimulem a prática de quaisquer formas de violência;
- d) Faça apologia de atos criminosos;
- e) Contenham imagem ou som relacionados a marcas ou quaisquer sinais distintivos de quaisquer produtos ou empresas;
- f) Contrariem ou não observem quaisquer das disposições do presente Regulamento.

Parágrafo Único: Através do e-mail comunicacao@museudapessoa.net, qualquer Participante poderá denunciar os registros que se enquadrem em uma das hipóteses supra.

4.7 Todos os vídeos enviados através do site www.museudapessoa.net que estiverem de acordo com o presente Regulamento serão considerados inscritos no Concurso após recebimento de e-mail de confirmação do Instituto Museu da Pessoa.

4.8 Todos os trabalhos encaminhados pelo Participante que obedecem aos pré-requisitos descritos neste Regulamento avaliados pela equipe do Museu da Pessoa serão submetidos à votação popular, conforme depreende adiante em especial Cláusula 8.2.

5. DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

5.1 Ao enviar um ou mais vídeos para o Concurso, através do site www.museudapessoa.net, o Participante declara expressamente e garante ser

proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição do(s) vídeo(s), incluindo, mas não se limitando a:

- a) Direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no vídeo;
- b) Direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no vídeo;
- c) Direito de textos que apareçam no vídeo;
- d) Direito de roteiro do vídeo, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o vídeo;
- e) Direito de imagens de arquivo que apareçam no vídeo;
- f) Direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros;
- g) Ou quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição comercial ou não comercial do vídeo.

5.2 Ratificando o descrito o item 4.6 supra o Participante se compromete ainda:

- a) Não enviar nenhum vídeo contendo imagens ou sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- b) Não violar a privacidade de terceiros nem desrespeitar terceiros racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma.
- c) Não copiar ou arquivar os vídeos de outros usuários do serviço sem autorização de seus titulares.

5.3 O Instituto Museu da Pessoa pode unilateralmente excluir da sua conta no site onde os vídeos permanecerão hospedados (www.youtube.com) qualquer vídeo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e/ou a legislação vigente.

5.4 Na hipótese de participantes realizarem o upload de vídeos diretamente através do site www.youtube.com, não serão considerados para votação, uma vez que o upload deverá ser feito exclusivamente através do site www.museudapessoa.net, o qual destinará o vídeo para sua conta específica do Concurso no site www.youtube.com.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 O Participante concorda em isentar o Instituto Museu da Pessoa ou qualquer um de seus parceiros ou apoiadores e as demais empresas e pessoas físicas envolvidas na promoção do Concurso, de quaisquer perdas e danos advindos do desrespeito do Regulamento do Concurso "Histórias que Mudam o Mundo", ou de perdas e danos decorridos de qualquer tipo de violação legal gerada pelo(s) vídeo(s) enviado(s).

6.2 O Participante deverá indenizar por perdas e danos a quem reclamar, além de indenizar o Instituto Museu da Pessoa ou qualquer um de seus parceiros ou apoiadores e as demais empresas ou pessoas físicas envolvidas, bem como seus parceiros, pelos danos causados.

6.3 O Instituto Museu da Pessoa será isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo Participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas, bem como interferência no sistema por Participante ou interessado que ocasione fraude.

7. PRIVACIDADE

7.1 O Participante está ciente e concorda que as informações e conteúdos enviados para o site www.museudapessoa.net passarão a ser públicos. Isso significa que as informações e/ou vídeos enviados e publicados no site www.youtube.com na conta do Instituto Museu da Pessoa estarão disponíveis para todos os internautas que quiserem acessá-los.

7.2 O Participante autoriza o Instituto Museu da Pessoa a disponibilizar o vídeo inscrito no site www.museudapessoa.net para visualização do público em geral com a finalidade da votação, bem como para divulgação desta ou qualquer outra edição do Concurso, bem como para exposição permanente em seu site.

7.3 Os vídeos serão exibidos pelo Instituto Museu da Pessoa livremente no site YouTube dentro da conta do Museu da Pessoa, exibições alheias a esta conta, não serão consideradas para o presente Concurso.

8. DA VOTAÇÃO DOS VÍDEOS NA INTERNET

8.1 Os vídeos inscritos, desde que aceitos na forma especificada neste Regulamento, estarão disponíveis para votação no site www.museudapessoa.net no link da Campanha "Histórias que Mudam o Mundo", da data de sua inscrição até o dia 30 de novembro de 2009.

8.2 O vídeo selecionado será aquele que receber o maior número de votação pelo público, sendo possibilitada a votação de qualquer pessoa que deseje participar, no entanto, cada endereço IP (*Internet Protocol*) poderá votar somente uma vez por dia.

8.3 O Instituto Museu da Pessoa anunciará o vídeo selecionado pelo site www.museudapessoa.net, no mês de dezembro de 2009, em data a ser informada no próprio site do concurso.

8.3.1 O vídeo inscrito vencedor também poderá ser comunicado dessa condição por correspondência com AR (Aviso de Recebimento) a ser enviada de acordo com as informações obtidas na Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio Participante.

9. PRÊMIO

9.1 O Participante selecionado pelo vídeo apresentado mais votado pelo público neste Concurso receberá como prêmio, um Computador Notebook da Marca Apple (Mac) denominado MacBook White Mod. MC240BZA.

Parágrafo Único: As características técnicas e/ou configuração do computador poderá ser alterada a qualquer momento e constará no site do Instituto Museu da Pessoa.

9.2 O prêmio oferecido é pessoal e intransferível e, não poderá, sob hipótese nenhuma ser convertido em dinheiro. Não será permitida a substituição do prêmio, exceto no caso em que a mesma se fizer necessária por motivos justificáveis ou alheios à vontade do Instituto Museu da Pessoa.

10. ENTREGA DO PRÊMIO

10.1 A entrega do prêmio fica condicionada à celebração de Recibo de Entrega de Prêmio, e/ou qualquer outro documento que o Instituto Museu da Pessoa julgue necessário para a entrega do prêmio.

10.1.1 Para a fiel entrega do prêmio, o Participante que apresentar-se como autor do vídeo selecionado mais votado pelo público deverá entregar o vídeo produzido gravado em CD ou DVD.

10.2 No caso de Participante selecionado menor de idade, o recebimento do prêmio estará também condicionado à autorização expressa de seus pais ou responsável legal, cujas assinaturas deverão constar de Recibo para entrega do Prêmio

10.3 O prazo para retirada do prêmio pelo Participante localizado será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação do resultado, após este prazo será considerado desistente o Participante selecionado e localizado que não se manifestar quanto à retirada de seu prêmio.

10.4 Na eventualidade do Participante selecionado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição. Em outros casos em que não seja possível localizar o Participante selecionado conforme informações da sua Ficha de Inscrição no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração do resultado do Concurso, este será considerado desistente.

10.4.1 O Instituto Museu da Pessoa não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo Participante no ato da inscrição, nem pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a entrega do prêmio.

10.5 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante selecionado deste Concurso, na hipótese de despesas para envio de prêmio estas correrão por conta do Instituto Museu da Pessoa, dentro do território nacional.

10.6 O Participante selecionado, ao receber o prêmio do Concurso, concorda em aceitá-lo, sem direito a futuras reivindicações, bem como, concorda em isentar e não prejudicar o Instituto Museu da Pessoa, seus prepostos, terceiros, patrocinadores ou parceiros que estejam envolvidas na viabilização deste Concurso, de toda e qualquer demanda ou ação legal conseqüente de sua participação no Concurso ou recebimento e utilização do prêmio.

10.7 Será automaticamente excluído o Participante que se recusar a assinar o Recibo de Entrega de Prêmio na forma estabelecida ou outro documento requerido, ou ainda que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, o qual poderá ser alterado somente pelo Instituto Museu da Pessoa.

10.8 Na hipótese de empate de dois ou mais vídeos, na escolha do público, através da votação popular on line, o Instituto Museu da Pessoa, para desempate designará novo período de votação entre estes vídeos que obtiveram a mesma quantidade de votos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 5.768/71 e o Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

11.2 Ao se inscrever para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente autorizando o Instituto Museu da Pessoa a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem, som de voz preferências e/ou de qualquer declaração acerca do Concurso e/ou da premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída, para uso exclusivamente promocional, ligado à publicidade, propaganda e atividades promocionais deste Concurso ou qualquer outro Concurso futuro, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação no Brasil ou exterior, cedendo também ao Instituto Museu da Pessoa todos os direitos autorais relativos ao trabalho criado, que passará a ser de sua propriedade.

11.3 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Instituto Museu da Pessoa.

11.4 Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o Participante ainda autoriza, reconhece e aceita que seus dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da Ficha de Inscrição, poderão ser utilizados para os fins necessários à adequada realização deste Concurso.

11.5 Os termos e condições estabelecidos neste regulamento deverão ser observados e respeitados por todos os Participantes, os quais são responsáveis por toda e qualquer informação prestada no ato da inscrição neste Concurso, sob pena de desclassificação, uma vez que o ato de inscrição acarreta o cumprimento e a aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento pelos Participantes.

11.6 O Participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade e pelas imagens nele utilizadas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

11.7 O Instituto Museu da Pessoa reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, desclassificar o inscrito que não cumprir qualquer das disposições do presente Regulamento, em todas as suas etapas, bem como poderá ser desclassificado o Participante na hipótese de manipulação do sistema através de hacking nas votações. Na hipótese de Participante selecionado, este fica obrigado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, à imediata devolução do prêmio, além de ressarcir o Instituto Museu da Pessoa por outros prejuízos ou despesas em que tenha incorrido para a veiculação e divulgação da obra, ficando o licenciamento de direitos autorais sobre a obra inscrita automaticamente revogados.

11.8 Ao Instituto Museu da Pessoa terá assegurado o direito de, sem qualquer ônus, divulgar a sua marca e dos patrocinadores da presente campanha nos locais de apresentação pública dos vídeos ou de citar qualquer participante em material publicitário institucional do Instituto Museu da Pessoa, Parceiros ou Patrocinadores. Os custos de produção dessa divulgação correrão por conta do Instituto Museu da Pessoa.

11.9 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Instituto Museu da Pessoa e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.10 Eventuais dúvidas, divergências ou omissões, não previstas neste Regulamento serão decididas pelo Instituto Museu da Pessoa, por meio de decisão final e irrecurável.

12. DO FORO

12.1 O Regulamento do Concurso Culturas "Histórias que mudam o Mundo" é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da presente pactuação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, na hipótese das partes não se compuserem amigavelmente.

São Paulo 15 de setembro de 2009.